



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 -- CEP 15.890 -- FONE: (0172) 88-1219 -- UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.280, DE 08 DE ABRIL DE 1.987
=====

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio à Fundação Faculdade Regional de Medicina de São José do Rio Preto e dá outras providências.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Uchoa aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Município de Uchoa autorizado a conceder mensalmente à FUNDAÇÃO FACULDADE REGIONAL DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, uma contribuição correspondente a CZ\$-1,00 (hum cruzado) por habitante do município.

Parágrafo único - A população a ser considerada para o cálculo é de 7.982 (sete mil novecentos e oitenta e dois) habitantes.

Artigo 2º. - A Entidade mencionada no artigo anterior fica obrigada a prestar contas mensalmente junto à Contabilidade da Prefeitura, sob pena da municipalidade sustar a contribuição mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º. - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura um crédito especial no valor de CZ\$90.000,00 (noventa mil cruzados), para as despesas criadas pelo artigo 1º..

Artigo 4º. - As despesas ocorridas com o valor do presente crédito será coberto com o superávit financeiro transferido para o atual exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 08 dias do mês de abril do ano de 1.987.

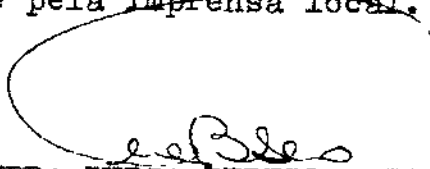
DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 88-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado no livro de Leis, e em seguida publicado por
afixação no local de costume e pela Imprensa local.


VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA